

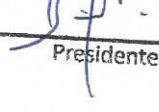


CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

Sala das Sessões 26 de fevereiro / 2018


Presidente

Requerimento N° 16/2018

Exmo. Senhor Bento Antônio Vidal, Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo:

ELISABETE GOMES DAMACENO, Vereadora que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, **SOLICITAR**, ao Poder Executivo deste Município, que seja **criada uma campanha de conscientização e penalidades quanto a queima do lixo doméstico**, Campo Largo.

Esta proposição legislativa justifica-se, pelo fato de que é comum principalmente no final de tarde e fins de semana nos deparar com situações de pessoas colocando fogo em lixo, uma total falta de respeito para com a vizinhança, que além da fumaça e mau cheiro ainda suja as casas com fagulhas. Conforme a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9605/1998), a queima doméstica de resíduos domiciliar de qualquer natureza em quintais é crime. Sabemos a preocupação do Poder Executivo em atender ao clamor da população em questões dessa natureza, cientes de sua sensibilidade em acatar mais esse pedido, reiteramos nossos agradecimentos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Largo, 15 de fevereiro de 2018.



Elisabete Gomes Damaceno

VEREADORA

vereadora.betedamaceno@cmcampolargo.pr.gov.br

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ
FONE / FAX: (41) 3392-3103 – 3392-1717 – 3392-1082

Email: cmcampolargo@cmcampolargo.com.br
Home page: www.cmcampolargo.pr.gov.br

30/12/2018
10:00 AM